



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº 918, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“Que autoriza termo de colaboração no valor de R\$ 9.600,00 à A.P.A.E. (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS) de Lucélia, e dá outras providências.”

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 1ª sessão ordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros mediante Termo de Colaboração a **A.P.A.E. (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS)** de Lucélia, no exercício de 2.024, em R\$ 9.600,00 (nove mil e novecentos reais).

Artigo 2º - O Termo de Colaboração será celebrado para vigorar no prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

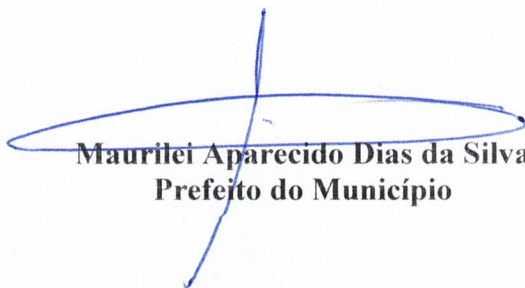
Artigo 3º - O Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

Artigo 4º - As despesas para a execução do Termo de Colaboração correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2024 da Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Certifico que o(a) presente Dinheiro
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 06 / 02 / 24
Retirado em: 31 / 12 / 24 RE

Pracinha, 06 de fevereiro de 2024.


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito do Município